



INFRA S.A.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2023

Brasília, 22 de junho de 2023.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 005/2022
PROCESSO nº. 51402.106456/2021-23

QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022,
CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E O CONSÓRCIO
GERENCIAMENTO DYNATEST/MODERA/HPT.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, vem apostilar o **Contrato nº 005/2022**, firmado com o **CONSÓRCIO GERENCIAMENTO DYNATEST/MODERA/HPT**, inscrito no CNPJ nº. 45.385.241/0001-34, formado pelas empresas **DYNATEST ENGENHARIA LTDA .**, inscrito pelo CNPJ nº. 32.116.154/0001-30, com sede à Rua Peixoto Gomide nº 996 - 8º andar, Cerqueira César, São Paulo (SP), **MODERA ENGENHARIA LTDA .**, inscrita no CNPJ nº 28.256.567/0001-42, com sede à Avenida Paulista, 1.159-cj. 1013 - Bela Vista, São Paulo (SP), e **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA .**, inscrita no CNPJ nº. 07.262.587/0001-56, com sede à Av. Altamiro Avelino Soares, nº 490, sala 10, Castelo, Belo Horizonte (MG), doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no art. 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC - RILC, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento dos preços do contrato conforme **NOTA TÉCNICA Nº 6/2023/ASSDIREM-INFRA S.A. (SEI nº 7210520)** e **TERMO - AUTORIZAÇÃO - INFRA S.A. Nº 28/2023/ASSDIREM-INFRA S.A. (SEI nº 7220577)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DOS VALORES

0.1. Registra-se o reajuste de preços do presente contrato pelo Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e publicado na Revista "Conjuntura Econômica", Coluna: 39, acumulado de abril/2022 a abril/2023, na ordem de 6,948%, a ser aplicado sobre o saldo remanescente do contrato (a executar), sendo desconsiderados os serviços atrasados injustificadamente, a contar de abril/2023.

3.1. O presente instrumento apresenta um **o valor total a ser apostilado** no montante de **R\$ 1.108.715,53 (um milhão, cento e oito mil setecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos)**.

3.4. O valor total do contrato (P0) permanece inalterado.

3.6. **O valor total acumulado do contrato (P0+R)** passa de R\$ 23.645.070,29 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil setenta reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 24.753.785,82 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A despesa objeto presente apostilamento está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcionais Programáticas: 26.783.3006.5E83.0001 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Estado do Tocantins;

26.783.3006.116X.0001 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - PA - NACIONAL;
26.783.3006.116E.0001 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - no Estado de Goiás;
26.783.3006.11ZH.0000 - Construção da Ferrovia Norte/Sul - Trecho Ouroverde de Goiás/São Simão (GO);
26.783.3006.11ZI.0000 - Construção da Ferrovia Norte/Sul - Trecho Santa Vitória/Iturama (MG);
26.783.3006.11ZD.0000 - Construção da Ferrovia Norte/Sul - Trecho Ouroeste/Estrela D'Oeste (SP);
26.783.3006.11ZE.0000 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste/Leste - Trecho Ilhéus/Caetité (BA);
26.783.3006.124G.0000 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste/Leste - Trecho Caetité/Barreiras (BA);
26.783.3006.15V3.0001 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) - EF 354
- Natureza da Despesa: 4.4.90.35.01 - Consultoria Técnica
- Fonte de Recursos: 1000

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. O **CONTRATADO** deverá apresentar à Superintendência de Desenvolvimento de Empreendimentos - SUDEM da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

INFRA S.A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Empreendimentos**, em 23/06/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 26/06/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7261516** e o código CRC **772B90A0**.



Referência: Processo nº 51402.106456/2021-23



SEI nº 7261516

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: